

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO No. 01/2018**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIFAINA/SP E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS DE APOIO.**

**CONVENETES:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 45.318.995/0001-71, com sede na Rua Barão de Rifaina n.o 251, na cidade de Rifaina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Hugo César Lourenço, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 086.952.966-87 e RG nº 4.113.457, aqui por diante designado simplesmente **PREFEITURA MUNICIPAL**;

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 53.723.870/0001-55, com endereço e sede na Rua Cônego Peregrino, nº. 1.281, Centro, na cidade de Patrocínio Paulista, estado de São Paulo, CEP: 14.415-000, neste ato representada por seu provedor, o senhor **RUBEN SCHABERT SOARES**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.169.738-7 SSP/PR e CPF nº 199.731.442-87, residente e domiciliado na Rua Voluntários Paulista, nº 1.290, bairro Centro, na cidade de Patrocínio Paulista/SP, CEP: 14.415-000, possuindo poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente **SANTA CASA**.

As partes acima identificadas, ajustam por meio deste, termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do convenio n.o 01/2018, tendo por objeto a fomentação de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, com repasse de recursos financeiros, objetivando regular a assistência e atendimento de plantão médico geral de 24 horas para pronto Atendimento, Urgência e Emergência bem como de especialidades aos usuários do serviços de saúde de Rifaina, devidamente autorizado no termo o e plano de trabalho original e de acordo com o previsto no no § 1º do artigo 199 da Constituição Federal, Lei Federal 8.080/90, complementada pela Lei Federal 9.836/1999, Normas Operacionais Básicas NOAS – SUS e legislação municipal autorizativa, em conformidade com as cláusulas a seguir:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo estipulado no convênio n.o 01/2018, que de conformidade com o aditivo que integra o plano de trabalho em anexo, passará a ter sua vigência até 30 de junho de 2019.

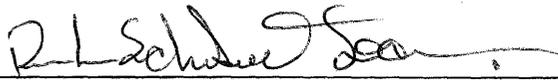
### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do convênio originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo e plano de trabalho que o integra

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Rifaina, 22 de março de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Hugo César Lourenço  
Prefeitura Municipal de Rifaina

  
\_\_\_\_\_  
Ruben Schabert Soares  
Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista

Testemunhas:

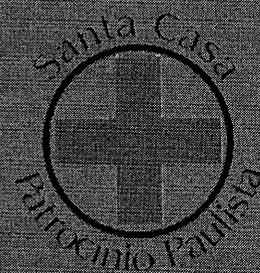
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:



# Aditivo ao Plano de Trabalho

2º ADITIVO AO CONVÊNIO NO. 01/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA



*[Handwritten mark]*

**ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE  
RIFAINA**

**DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ/CCGC		
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA		53.723.870/0001-55		
Endereço				
RUA CÔNEGO PEREGRINO, 1281.				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A.
PATROCÍNIO PAULISTA	SP	14.415-000	(16) 3145-1121	
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento	
BANCO DO BRASIL – 001	2415-5	107335-4	PATROCÍNIO PAULISTA-SP	
Nome do Responsável			CPF	
Ruben Schabert Soares			199.731.442-87	
C.I / Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula	
SSP/PR	PROVEDOR			
Endereço			CEP	
Rua Voluntários Paulista, nº 1.290			14.415-000	

**OUTROS PARTÍCIPIES**

Nome: Prefeitura Municipal de Rifaina		CNPJ nº.45.318.995-01	E.A.
Nome do Responsável		Função	CPF
Hugo César Lourenço		Prefeito Municipal	086.952;966-87

Tel. (16) 3145-1122

Rua Cônego Peregrino, 1281  
CEP 14.415-000

[www.santacasapp.com.br](http://www.santacasapp.com.br)

<mailto:contato@santacasapp.com.br>

RG / Órgão Expedidor 4.113.457	Cargo Prefeito Municipal	Matrícula
Endereço Rua Barão de Rifaina, nº 251		CEP 14.490-000

## OBJETO DO CONVÊNIO

Aditamento por mais três meses ao convênio tendo por objeto a fomentação de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, com repasse de recursos financeiros, objetivando regular a assistência e atendimento de plantão médico geral de 24 horas para Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, bem como de especialidades aos usuários dos serviços de saúde de Rifaina, nas dependências do Centro de Saúde de Rifaina.

Integra o objeto do presente, as especialidades e procedimentos médicos de: ginecologia, neurologia, pediatria, psiquiatria, oftalmologia, clínico geral, retaguarda médica e consultas e exames complementares de apoio, de acordo com a necessidade administrativa e cronograma estabelecido mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ao conveniado caberá executar através da Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista e de seus terceirizados que prestam serviços a entidade, os procedimentos atinentes a realização do objeto do presente convênio, devendo disponibilizar os profissionais necessários à execução do objeto do presente plano de trabalho, por contratação direta e ou dos serviços terceirizados, enfim tudo fazendo para prestar um atendimento de alto nível, garantindo a todos o direito igual à Saúde com padrões adequados de qualidade e eficiência do serviço prestado.

## DEFINIÇÃO DO OBJETIVO

Nosso intuito, através do presente convenio é de atender as necessidades de execução dos serviços de saúde municipais de **Rifaina**, de forma complementar, com vistas à manutenção, implementação e ampliação da oferta de serviços no atendimento à população, com a melhoria progressiva em qualidade, proporcionando ao Conveniente à economia nesta execução em face da convergência de interesses com a Conveniada, permitindo a aplicação do princípio da economicidade na administração pública em razão da isenção previdenciária da cota patronal, dada ao caráter filantrópico e reconhecimento da conveniada como instituição de utilidade pública federal. Não obstante, proporcionar atendimento filantrópico na área de especialidades como pediatria, ginecologia, obstetrícia, psiquiatria, clínica geral, nutricionista e dentistas, a todos que procurem os seus serviços, principalmente à população de baixa renda. Há de se considerar ainda a amplitude da experiência de mais de cem anos, nos quais a Santa Casa desenvolve a prestação de assistência à saúde.

## PERÍODO DE EXECUÇÃO

01/04/2019 a 30/06/2019.

## METAS A SEREM ATINGIDAS

Obter melhorias nos atendimentos, dando uma melhor e efetiva atenção aos munícipes e à pessoa humana, tudo fazendo para prestar um serviço de atendimento de alto nível, obedecendo aos seus Estatutos Sociais, Regimento Interno, inclusive do Corpo Clínico, garantindo a todos o direito de acesso universal e igualitário à Saúde com padrões adequados de

qualidade e eficiência por meio do serviço prestado e fácil acesso a eles, além de observar criteriosamente o Estatuto do idoso, da Criança e Adolescente e da pessoa com deficiência, fator de humanização prestados pela Entidade, assim como proceder o atendimento ao princípio da economicidade e conseqüentemente ao zelo e respeito aos gastos que envolvam aplicação de recursos provenientes do erário público em quaisquer nível.

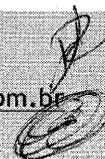
Ao conveniado caberá executar todas as tarefas inerentes para promover atendimento da população, tudo fazendo para prestar um atendimento de alto nível, obedecendo também os seus estatutos sociais, garantindo todos os direitos igualitário à saúde com padrões adequados de qualidade e eficiência dos serviços prestados, e o seu fácil acesso.

A estimativa de gastos é representada pela planilha acostada ao presente plano de trabalho, esclarecendo que os valores foram calculados, obedecendo a legislação e os princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

É importante esclarecer que a planilha contempla os valores máximos que poderão ser utilizados na prestação dos serviços médicos de plantão geral e especialidades que o Município estará apto a pleitear junto à Santa Casa de Patrocínio Paulista, durante o prazo de vigência do convenio.

Assim, o Município de Rifaina, não estará obrigado a utilizar todos os serviços constantes da planilha, devendo utilizar somente aquilo que for necessário à melhoria efetiva do atendimento da Saúde, remunerando proporcionalmente os serviços prestados pela entidade.

É imprescindível esclarecer que o Município somente repassará os pagamentos após serem prestados os serviços objeto deste Plano de Trabalho, assim, os valores somente serão repassados no mês seguinte ao da efetiva prestação dos serviços.



Após os repasses financeiros dos recursos, a entidade imediatamente desembolsará os valores, ora liberado para pagamento dos profissionais contratados, na forma do plano de trabalho.

Metas quantitativas:		
META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter atendimento de plantão geral pelo período de 24 horas por dia ininterruptos para Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, podendo ser alterado consoante necessidade administrativa	Prestando atendimento Ambulatorial aos usuários "SUS", dos municípios de <b>Rifaina</b> .	Nº de atendimentos (consultas) previstos dia 60/80
		Nº de atendimentos (consultas) previstos mensalmente 1800/2400
Manter a Retaguarda Médica, Odontologia e Nutricionista de apoio para especialidades que assegurem atendimento em continuidade de qualidade e eficiência aos municípios atendidos	Prestando atendimento de especialidades médicas, nutricional e odontológicas de apoio aos usuários "SUS".	Mediante o atendimento dos usuários em consultas e procedimentos, previamente agendados, consoante necessidade administrativa.



## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS

### PLANTÃO GERAL:

- Clínica Médica Geral) para Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, de livre demanda, os quais serão prestados por médicos plantonistas de segunda a segunda feira, de forma ininterrupta, sendo que cada profissional realizará plantão médico de 12 horas por dia, os quais serão remunerados no valor bruto mensal de total de R\$ 1.224,26, por profissional plantonista;
- Retaguarda Médica, composto por um médico clinico geral, que ficará disponível a distância em período integral, e que prestação o apoio necessário quando requisitados pelos médicos plantonista em urgências e emergências complexas ou durante o expediente para avaliações pré-cirúrgicas, que será remunerado no valor bruto total mensal de R\$ 4.953,59;

### ESPECIALIDADES:

- Médico Clínico Geral, atendimento de consultas e procedimentos, conforme necessidade administrativa e agendamento, no período de três vezes por semana, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 8.904,84;
- Médico Pediatra, atendimento de consultas e procedimentos, conforme necessidade administrativa e agendamento, no período de quatro vezes por semana, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 6.679,73;
- Médico Ginecologista, atendimento de consultas e procedimentos, conforme necessidade administrativa e agendamento, no período de duas vezes por semana, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 5.008,35;
- Médico Neurologista, atendimento de consultas e procedimentos, conforme necessidade administrativa e agendamento, no período de uma vez por mês, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 3.839,73;
- Médico Oftalmologista, atendimento de consultas e procedimentos, conforme necessidade administrativa e encaminhamento, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 2.745,44;
- Médico Psiquiatra, atendimento de consultas e procedimentos, conforme necessidade administrativa, no período de uma vez por semana, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 2.387,31;
- Cirurgião Dentista, atendimento de consultas e procedimentos, conforme necessidade administrativa, no período de cinco vezes por semana, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 6.679,58;
- Cirurgião Dentista, atendimento de consultas e procedimentos, conforme necessidade administrativa, no período de quatro vezes por semana, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 5.730,78;
- Nutricionista, atendimento de consultas, conforme necessidade administrativa, no período de quatro vezes por semana, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 3.238,73;
- Consultas e Exames de Apoio: valor de médio de mercado, até o limite mensal no valor de R\$ 3.350,00.

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Serão aplicados os recursos financeiros diretos para a prestação dos serviços de atendimento médico e ambulatorial aos munícipes de **Rifaina**.

Os recursos serão repassados a entidade, **durante o transcorrer do período compreendido entre 01/04/2019 a 30/06/2019, podendo ser aditado e ou prorrogado, através de termo aditivo.**

O repasse somente será efetuado com o comprovante do encaminhamento da Secretaria de Saúde, devidamente justificado e com apresentação dos recibos dos procedimentos efetivamente realizados.

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO POR MÊS	ESTIMATIVA DE APLICAÇÃO POR PERÍODO (MENSAL)	ESTIMATIVA DE APLICAÇÃO TOTAL NO PERÍODO
1	Plantão Médico (Clínica Médica Geral) 24horas para Pronto Atendimento e Urgência e Emergência e Retaguarda médica	1 Mês	R\$-90.000,00	R\$-270.000,00
2	Especialidades Médica e de apoio: Ginecologista; Neurologia; Obstetrícia; Pediatria; Psiquiatria; Oftalmologia; Clínico Geral; Odontologia, Consulta e exames complementares de apoio	1 Mês	R\$-50.000,00	R\$- 150.000,00
ESTIMATIVA TOTAL GERAL.....				R\$- 420.000,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE EXECUÇÃO DIRETA DO PLANO DE TRABALHO.**

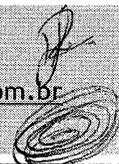
ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONETE	TOTAL	CONCEDENTE
2019	02	Prestação de serviços de atendimento médico de Plantão Geral e especialidades médicas de apoio, visando o atendimento da população de <u>Rifaina/SP.</u>	R\$ 140.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulistas	R\$ 420.000,00	Departamento de Saúde do Município de <u>Rifaina/SP</u>

**DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS PREVISTOS PARCERIA**

<u>ORIGEM DOS RECURSOS</u>	<u>MESES</u>	<u>VALORES PREVISTOS</u>
MUNICIPAL	abril/19	R\$ 140.000,00
MUNICIPAL	maio/19	R\$ 140.000,00
MUNICIPAL	junho /19	R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 420.000,00</b>

Os recursos correspondentes correrão à conta de dotações consignadas no orçamento.

Ficam ratificados no presente aditivo as metas e avaliações propostas



no Plano de Trabalho do Convênio n.o 01/2018.

#### VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 meses, a partir 01/04/2019 a 30/06/2019, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo, modificar o seu objeto.

Início

Término

DA ENTRADA DO RECURSO

COM VALIDADE

NA CONTA CORRENTE

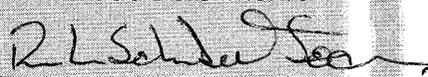
PARA 03 MESES

#### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Patrocínio Paulista, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



- Provedor

#### APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Local e Data



Ordenador da Despesa

(NOME)